



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

ATA nº 10/2025 – Reunião Ordinária

08 de outubro de 2025

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, no auditório da SMDS, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), sob a coordenação do Presidente, Fabiano Oliveira de Oliveira, para tratar da seguinte pauta de assuntos: **Item 1 – Apreciação e Aprovação da Ata e Resolução 08 e 09/2025;** Aprovadas por unanimidade. **Item 2 – Assuntos do Governo/Controle Social:** **2.1 Retorno pela Comissão dos pareceres dos pedidos de inscrição e votação pelos conselheiros:** Acerca do pedido de inscrição da Rede Nacional de Aprendizagem, foi solicitado relatório para Entidade não tendo sido obtido retorno. No que diz respeito ao retorno do Projeto Desbravadores e Associação SANKAI Judô, as comissões esclareceram que a visita ainda não foi realizada, estando o retorno pendente para a próxima reunião ordinária. **Item 2.2: Retorno acerca da atualização dos orçamentos do curso “Escuta Protegida”** – A vice-presidente Bárbara Weber socializou ao conselho que não obteve retorno quanto ao terceiro orçamento. **Item 2.3: Retorno sobre Termo de Referência para o edital; Protocolo 10% Captador e Protocolo SLAN:** Pelo presidente, foi socializada a participação em reunião na Secretaria de Desenvolvimento Social com a finalidade de tratar dos temas acima elencados, tendo sido encaminhado o Termo de Referência para a Procuradoria Geral do Município. O presidente manifestou insatisfação pela demora no prosseguimento e lançamento do edital assim como insatisfação pela morosidade na resposta do protocolo solicitando informações quanto ao pagamento de 10% ao captador de recursos. Pela secretária executiva, foi informado que o protocolo encontra-se no setor de controle interno, aguardando manifestação. No que diz respeito à solicitação realizada pela SLAN, e que também pende de resposta municipal, o presidente passou a palavra para Gilmar



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

Volken, presidente da OSC, que expôs as dificuldades enfrentadas durante as cheias de 2023 e 2024, ratificando a necessidade de troca do local onde são executadas as atividades. Diante do exposto, os membros do COMDICA ratificam a anterior aprovação do projeto “COLORINDO SONHOS” da SLAN, com os ajustes propostos, e considerando os decretos estadual e municipal que reconheceram a calamidade pública provocada pelas enchentes de 2023 e 2024 que atingiu Lajeado e região, inclusive o local inicialmente previsto para a implantação do projeto, autorizar que o mesmo seja remanejado para local seguro, fora da zona de alagamento, conforme previsto no art. 16 da Resolução nº 137/2010 da CONANDA. Os integrantes deste Conselho reconhecem que a transferência de local é indispensável para que a SLAN possa dar continuidade aos seus programas e projetos de atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Diante da demora na tramitação do processo, os conselheiros também autorizam a prorrogação da captação de recursos até 31 de dezembro de 2027.

Item 2.4. Demandas relacionadas à demora para marcação de consultas odontológicas, oftálmicas e outras: Foi discutido acerca da situação envolvendo a demora nos atendimentos, não sendo respeitada a prioridade nos agendamentos. Considerando o exposto, será encaminhado ofício à SESA solicitando a observância das prioridades. Ademais, nesse contexto, foi discutida a ausência reiterada de conselheiros representantes do governo, motivo pelo qual serão verificadas as listas de presença anteriores e encaminhado ofício à cada Secretaria em específico, solicitando a participação do conselheiro ou indicação de novo conselheiro que possa exercer a representação. **Item 3. Correspondências Recebidas/Expedidas:** **Item 3.1: Protocolo nº 2025/42730: Centro Social Trezentos de Gidion. Solicitação de destinação do recurso de R\$ 37.800,00 para subsidiar a execução do projeto “Acolhendo com Cuidado”. Apresentado o projeto ao conselho que aprovou, por unanimidade, com a ressalva de que a entidade deve apresentar 3 orçamentos antes da execução. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Fabiano Oliveira de Oliveira, encerrou a reunião agradecendo a**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

presença de todos e eu, Marieli Luisa Zarth, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será por mim e pelo Presidente assinada. Lajeado, 08 de outubro de 2025.